

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1528 de 18/10/02

DECRETO Nº 10.795/2002
DE 14 DE OUTUBRO DE 2.002

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no
valor de R\$ 517.000,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das
atribuições que lhe conferem o artigo 11 da Lei 5.982, de 14 de Dezembro de 2.001 e
artigo 93, inciso IX da Lei Orgânica do Município, de 05 de Abril de 1.990,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de
R\$ 517.000,00 (Quinhentos e Dezesete Mil Reais), destinado a suplementar a seguinte
dotação do orçamento vigente:

35.10	SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO	
35.10-1545128.1005	SECRETARIA GERAL	
35.10-449051	Obras Públicas	
	Obras e Instalações	517.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta do
superávit financeiro apurado em balanço referente ao exercício de 2001.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 14 de outubro de
2002.


Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal



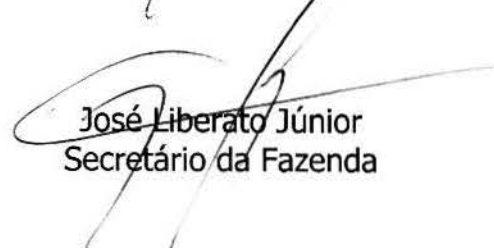
Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

DECRETO 10.795

2



Luciano Gomes
Consultor Legislativo



José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos quatorze dias do mês de outubro do ano de dois mil e dois.



William de Souza Freitas
Resp. p/ Divisão de Formalização e Atos